



PROCESSO N.º 505/2008

PROTOCOLO N.º 9.995.052-8

PARECER N.º 780/08

APROVADO EM 05/11/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
LYSIMACO FERREIRA DA COSTA – ENSINO MÉDIO E
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: RIO NEGRO

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Credenciamento da Instituição de Ensino
para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível
Médio

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 2280/2008– GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente acima, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Lysimaco Ferreira da Costa - Ensino Médio e Profissional, do Município de Rio Negro, que por sua Direção solicita a Renovação do Credenciamento da Instituição de Ensino para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional Lysimaco Ferreira da Costa – Ensino Médio e Profissional está localizado na BR 116 Km 202 – Bairro Tijucu Preto, no Município de Rio Negro e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná, credenciado para oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1830/02 de 24/05/02.

3 – Corpo Técnico Administrativo

| DOCENTE | FORMAÇÃO | FUNÇÃO |
|---------------------|---------------------------|--------------------|
| Edi Ostroshi | - Agronomia | - Direção |
| Marcio Carotta | - Medicina Veterinária | - Direção Auxiliar |
| Maria Lúcia Loparta | - Informática Empresarial | - Secretária |



PROCESSO N° 505/2008

4 - Cursos Autorizados

| CURSOS | ATO DA AUTORIZAÇÃO | RECONHECIMENTO |
|---------------------------------------|--------------------------------|---------------------------|
| Técnico em Agropecuária Integrado | Resolução nº 909/06 - 20/03/06 | Aguardando Reconhecimento |
| Técnico em Agropecuária - Subseqüente | Resolução nº 718/06 - 08/03/06 | Aguardando Reconhecimento |

5 – Relatório de Auto-Avaliação da Instituição

“Recursos Humanos:

O grande desafio implementado a partir de 2004 com implantação do Ensino Técnico integrado, foi alocar funcionários e professores concursados nas Escolas de ensino profissionalizantes, e quatro anos após os dois concursos que tivemos, ainda estamos na capacitação dos mesmos através de cursos e seminários pela Secretaria de Estado da Educação, em reuniões por área do conhecimento, organizados pelo NRE para troca de experiências pedagógicas e eventos diversos referentes ao Curso Técnico em Agropecuária.

Quantidade e qualidade dos recursos materiais e tecnológicos disponíveis:

Estamos na reconstrução dos Colégios Agrícolas, mas o que foi feito até o momento, demos um salto de pelo menos 40 anos, no resgate de Escola Pública, gratuita e de qualidade.

(...)

Qualidade dos recursos didáticos e metodológicos disponíveis:

Após 2004, garantindo a implantação do curso Técnico em Agropecuária integrado, dentro de um planejamento sistematizado, toda infra-estrutura necessária, começou a ser otimizada, como: Paraná Digital, Proinfo, Bibliotecas do Professor com livros técnicos e também a universal, estamos em fase de licitação, já com verba aprovada, a construção de alojamentos e onde são os atuais serão salas ambientes, com laboratórios multidisciplinares, envolvendo a química, física, biologia, solos, zootecnia, culturas, etc. As unidades didático-pedagógicas e produtivas, estão sendo equipadas com tratores e implementos novos para desenvolver seus respectivos projetos, aulas práticas e dias de campo.

O acervo bibliográfico e de multimídia é constituído de livros técnicos atualizados, cd's-rom, softwares aplicativos, educativos e agropecuários e recursos audiovisuais, possuímos projetor multimídia, retro projetores, tvpendrive, vídeo-cassete, aparelhos de DVD.

Formas de planejamento coletivo:

- Semana Pedagógica – participação de toda comunidade escolar;
- Reuniões de Conselho Escolar, APMF, Conselho de Classe, Pedagógicas e Técnicas e da Cooperativa Escola.

Execução do plano de capacitação docente:

A formação continuada se faz necessária para capacitar os professores a atuarem de forma integrada, articulando os conteúdos da base nacional comum com a formação específica.



PROCESSO N° 505/2008

Todos os professores técnicos e efetivos das áreas de ciências agrárias concluíram a formação pedagógica no ano de 2007.

a equipe técnico-pedagógica nesses anos foram capacitadas através de jornadas pedagógicas, reestruturação curricular, semanas pedagógicas, sempre em uma abordagem à concepção de ensino integrado.

Os professores em convênio com Instituições de ensino superior, outras secretarias de estado e autarquias, realizaram e continuam realizando cursos de atualização, complementação e aperfeiçoamento nas respectivas áreas de atuação, sempre garantindo qualidade na formação continuada e conseqüentemente a melhoria da qualidade da educação profissional.

6 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 149/2008 do NRE, da área Metropolitana Sul, integrada pelos Técnicos Pedagógicos Aira Flés Araújo Barbosa, com Licenciatura em Educação Física, Irene Henriques Quequi Pedagoga e Marcel Negrelo, Engenheiro Agrônomo, emitiu o Laudo Técnico Favorável à renovação do credenciamento do Centro Estadual de Educação Profissional Lysimaco Ferreira da Costa, no Município de Rio Negro, de acordo com a Deliberação n.º 09/06-CE/PR.

Relatório da Comissão Verificadora

Constatamos na verificação efetuada por este Núcleo Regional de Educação, a existência de recursos pedagógicos, tais como: materiais suficientes para a execução da proposta pedagógica do estabelecimento, bem como instalações adequadas para salas de aula, complexo higiênico-sanitário, salas ambiente e laboratórios, instalações específicas para uso da administração, para serviços técnico-pedagógicos, corpo docente, corpo discente e instalações específicas que atendam as finalidades da proposta pedagógica. Após o ano de 2004, quando da implantação do Curso Técnico em Agropecuária, toda a infraestrutura está sendo otimizada, já em fase de licitação, os alojamentos deverão ser reformados para dar lugar a salas de aula e construídos novos alojamentos.

As unidades didático-pedagógicas e produtivas estão sendo equipadas com tratores e implementos novos para desenvolver seus respectivos projetos, aulas práticas e dias de campo.

O colégio conta com uma biblioteca e acervo bibliográfico à disposição da comunidade escolar.

O Corpo docente possui habilitação para a disciplina em que atuam. No plano de capacitação docente, relatamos que o colégio é o maior incentivador de seus docentes.

O organograma funcional encontra-se neste processo às pgs 219, 220 e 221. Quanto aos recursos humanos temos a relatar que todos os professores são habilitados, os técnicos são habilitados e capacitados para exercerem as suas funções. Quanto as instalações e equipamentos, temos a relatar que os mesmos são em quantidade suficiente e de boa qualidade, visando o melhor aprendizado dos alunos.



PROCESSO N° 505/2008

A formação continuada – plano de capacitação dos docentes se faz necessária para capacitar os professores e atuarem de forma integrada, articulando os conteúdos da base nacional comum com a formação específica. Todos os professores técnicos e efetivos são formados na área específica.

Os professores em convênio com Instituições de ensino superior, outras secretarias de estado e autarquias, realizaram e continuam realizando cursos de atualização, complementação e aperfeiçoamento nas respectivas áreas de atuação, sempre garantindo qualidade na formação continuada e conseqüentemente a melhoria da qualidade da educação profissional.

Quanto as instalações e equipamentos, temos a relatar que os mesmos são em quantidade suficiente e de boa qualidade, visando o melhor aprendizado dos alunos.

O Centro Estadual de Educação Profissional Lysímaco Ferreira da Costa possui todos os requisitos necessários para a **RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO**.

Para concluir este relatório, somos de **PARECER FAVORÁVEL** à **RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LYSÍMACO FERREIRA DA COSTA**, do Município de Rio Negro.

Laudo Conclusivo do Perito

Estive presente no dia 15/05/08 no Centro Estadual de Educação Profissional Lysímaco Ferreira da Costa sito a Br 116, Km 202 bairro Tijuco Preto do município de Rio Negro – PR, para verificar se o espaço físico era adequado para ofertar Curso Técnico em Agropecuária e para Renovação do Credenciamento do Estabelecimento de Ensino e se o mesmo oferta os recursos pedagógicos compatíveis.

As salas de aula são espaçosas, com boa ventilação e luminosidade, possui dois laboratórios de informática, uma secretaria, uma biblioteca com livros e revistas da área especificada no projeto, sala dos professores, banheiro para os professores e alunos, uma sala de coordenação do curso e salas ambiente em que os alunos trabalham a prática propriamente dita. Sendo um curso integral onde os alunos devem permanecer no colégio, a infraestrutura do internato se encontra em estado precário, porém em condições de uso. Toda a estrutura agropecuária respeita aos princípios básicos de manejo e administração de propriedades rurais como: Produção de olerícolas, agricultura geral, caprinocultura, ovinocultura, bovinocultura, avicultura, suinocultura e outros atendem aos objetivos propostos no Plano Pedagógico do estabelecimento e o corpo técnico do colégio se encontra capacitado para atuar como administradores e instrutores na agropecuária.

Meu laudo é de **PARECER FAVORÁVEL** à **RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LYSIMACO FERREIRA DA COSTA**, pois o mesmo apresenta todas as condições para ofertar cursos técnicos.



PROCESSO N° 505/2008

II – VOTO DA RELATORA

Pelo exposto e considerando o Parecer n.º 1885/08–CEF/SEED, somos pela Renovação do Credenciamento para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Centro Estadual de Educação Profissional Lysimaco Ferreira da Costa em Rio Negro, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do ano de 2007 , pelo prazo de cinco anos, conforme o estabelecido no Parágrafo único do Artigo 34 da Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do Ato de Renovação do Credenciamento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 04 de novembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de novembro de 2008.